



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.417, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a afetar área localizada no Conjunto Habitacional Beira Rio e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

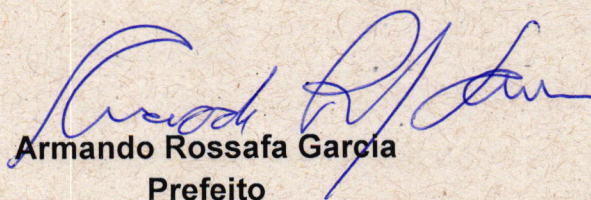
Faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a afetação de área com 17.888,35 m² (dezesete mil oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), localizada na Avenida Rio Grande, Conjunto Habitacional "Beira Rio", da categoria de domínio público para transformá-la em área verde permanente, objeto da Matrícula nº 18.597, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, cuja Certidão fica fazendo parte integrante desta, anexo I, contendo suas descrições e características.

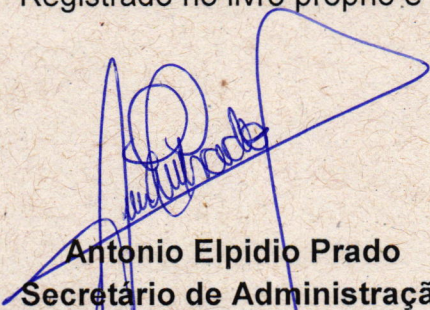
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de fevereiro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

040



Santa Fé do Sul, 2ª feira 10 / 05 / 2004-

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** -18.597- (Fls 18.597-)

HISTÓRICO

VIDE.

DENOMINAÇÃO:- Parte da Chácara 11-A (onze-A).

LOCALIZAÇÃO:- Avenida Rio Grande

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): Santa Fé do Sul (SP).

CARACTERÍSTICAS: Uma área de terras urbana com 17.888,35 m2. (dezessete mil oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 10750/00, com a seguinte descrição:- " Começa num marco cravado junto à cerca de divisa da Estrada "D", com a divisa da Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio, denominado neste levantamento de marco M-113-A; daí segue com rumo SW. 31º 02' 00" e distância de 74,10 m. (setenta e quatro metros e dez centímetros), confrontando com a Avenida Rio Grande do Conjunto Habitacional Beira Rio até atingir o marco X; daí deflete à direita e segue com rumo NW. 58º 58' 00" e distância de 24,20 m. (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com a parte da Chácara 11-B de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade, até atingir o marco V; daí deflete à esquerda com rumo SW. 31º 02' 00" e distância de 315,00 m. (trezentos e quinze) metros, confrontando com a parte da Chácara nº 11-B, até atingir o marco U; daí deflete à direita e segue com rumo NW. 58º 58' 00" e distância de 60,61 m. (sessenta metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a parte da Chácara 11-B, até atingir o marco T; daí deflete à direita com rumo NE. 35º 56' 00" e distância de 391,90 m. (trezentos e noventa e um metros e noventa centímetros), confrontando com a Estância 2-E (dois-E), até atingir o marco M-115-A, cravado a margem da Estrada "D"; daí deflete a direita com rumo SE. 75º 09' 36" e distância de 53,50 m. (cinquenta e

continua no verso...



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

050043

11971-9 - AA

11971-9-047001-055000-1015



continuação do anverso...-

três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Estrada "D", até atingir o marco M-113-A, que é o ponto inicial desta descrição "(elaborada pelo = engenheiro "Arnaldo Poletto " CREA.nº 0600423627)./-----

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com sede no proprio = município, à Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1616, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.138.070/0001-49./-----

REGISTRO ANTERIOR:- R.01 da M/18.471, de 30 de dezembro de 2.003, deste =
Oficial de Registro de Imóveis./-----
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.01/18.597.-Santa Fé do Sul, 10 de Maio de 2.004./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que a presente matrícula, foi aberta, em virtude de desdobro de área, mediante requerimento da proprietária = acima qualificada, datado de 20 de abril de 2,004, e demais documentos, ora = nos apresentados e arquivados nesta serventia./-----
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.02/18.597.-Santa Fé do Sul, 20 de Julho de 2.006./-----

A requerimento do Prefeito Municipal desta cidade, Sr. Dr. Itmar Francisco = Machado Borges, que juntou cópia da Lei nº 2.255, de 26 de fevereiro de 2.004, = acompanhada da página 13 do Jornal Regional Local, de 05 de março de 2.004, = averba-se a AFETAÇÃO do imóvel objeto desta matrícula, que passou do domínio privado do município para o domínio público./-----
A Delegada Substituta, ~~Lucia Garcia~~ -(LÚCIA GARCIA)./-----

**OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Christiano Rodrigo dos Santos
Oficial Designado

Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial

Lucia Garcia - Substituta do Oficial

Arnaldo Lima da Silva - Substituto do Oficial

Isabel Cristina Pereira Corsini - Escrevente

Paulo Roberto Rizzo - Escrevente

RUA 07 Nº 707 - CENTRO TEL (17) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 198 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 22 de Fevereiro de 2016

- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Oficial Designado
 Lucia Garcia - Substituta do Oficial
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini - Substituta do Oficial

Paulo Roberto Rizzo
ESCREVENTE
CPF 045.819.158/59
RG 8.722.033-7



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE JALES

041

Ofício nº 013/16/CFJ – Processo SMA nº 79.169/04

Jales, 18 de janeiro de 2016.

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do Relatório Técnico, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 63.181/2012, firmado por Vossa Senhoria, visando à compensação e/ou mitigação ambiental.

Após análise do Relatório Técnico, constatamos que é necessário acompanhar o desenvolvimento das mudas compromissadas, efetuando os devidos tratamentos culturais, irrigação, replantio das mudas que perecerem, dentre outros, até que as mudas se estabeleçam, ou seja, até atingirem 1,5 m e/ou apresentarem fechamento de dossel.

Para comprovação do cumprimento do TCRA nº 63.181/2012, deverá ser apresentado a esta Agência Ambiental, **em setembro de 2016**, Relatório Técnico, elaborado por profissional habilitado e respectiva ART, conforme modelo disponibilizado no endereço <http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/downloads.asp> das áreas de plantio, retratando as medidas e obrigações assumidas no TCRA supracitado, bem como apresentar a Matrícula referente a área de 17.888,35m² demonstrando a averbação destas áreas como Área verde ou Sistema de Lazer.

Esclarecemos que tal documentação deverá ser entregue à CETESB – Agência Ambiental de Jales, localizada à Rua Nova Iorque, nº 1.016 - Jardim Monterrey – Jales – SP.

Ressalta-se que o não atendimento no prazo estipulado será entendido como descumprido o TCRA, o que ensejará a execução do referido Termo, além da aplicação de sanções previstas na legislação vigente sem prévio aviso.

Atenciosamente,

Tecnólogo Silvio Beraldi
Gerente da Agência Ambiental de Jales
Reg. nº 62-2372-4 – CREA 0600713108

Ao Excelentíssimo Sr.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Endereço: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
Av. Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, Centro
CEP 15.775-000 - Santa Fé do Sul – SP

